

PROJETO DE LEI

Nº 368/2010

Lei Nº 9337

AUTÓGRAFO Nº 294/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a uma
via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 368 /2010**

Dispõe sobre denominação de "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " CYRO DE ANDRADE TAQUES" a Rua sem saída , localizada no Bairro Caputera , que se inicia na Esquina da Estrada Saladino Duarte de Oliveira, nº 3.795 e, tem em sua extensão aproximadamente 300 mt., nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã(o) Emérito(a) 1933-1995".

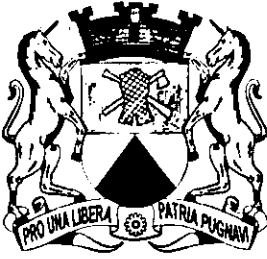
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de junho de 2010.


Tcel Rozendo de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 27 de Agosto de 1933, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, filho de Benedicto Andrade Taques e Lydia de Almeida Taques. Iniciou sua carreira como bancário em 1951, no Banco Nacional Paulista Flórida Paulista, como escriturário, passando a contador. Em 1961 mudou-se para Sorocaba, já casado, pai de três filhos, já no Banco Português, e posteriormente no COMIND, Banco Comercio Industria, como gerente, aposentou-se em 1988. Nunca deixando seu lado empreendedor, junto ao ramo imobiliário, onde além da construção civil, onde colaborou e participou na formação e desenvolvimento do bairro Jardim Embaixador, onde construiu suas 1ªs residências, de cujo padrão, muito bem o caracteriza até hoje.

Atuando como corretor de imóveis, participou de lançamentos imobiliários, junto ao Grupo PG, em seu 1º loteamento, entre outros.

Posteriormente, observando a forte tendência no desenvolvimento da área urbana, acabou por construir e fixar sua residência, no Bairro Caputera, onde já esboçava planos para se estabelecer um loteamento, onde a qualidade de vida em meio a muito verde, seria o forte apelo, pela própria vocação local. Fato este que desenha o bairro, hoje com residências, diversos condomínio e outros tantos se estabelecendo.

Como cidadão Sorocabano, participou por vezes, de júri popular e como mesário, em Eleições Municipais.

Atuou juntamente com outros líderes regionais, na criação e formação do 1º grupo de consorcio automotivo de Sorocaba, denominado " SOROCAR "

Dedicado a família, na preservação de seus verdadeiros valores, participou de atividades de consolidação e formação religiosa, tal como Encontros de casais e de Equipes de Nossa Senhora, junto a comunidade Paroquial da Catedral Metropolitana de Sorocaba. Faleceu aos 25 de Outubro de 1995.

S/S., 17 de junho de 2010.


T Cel Rozendo de Oliveira
Vereador



Recebido na Div. Expediente

28 de junho de 10

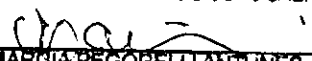
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 17/08/10


Div. Expediente

Recebi em 18/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

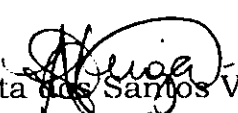
PL 368/2010

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre denominação de "**CYRO DE ANDRADE TAQUES**", a Rua sem saída, localizada no Bairro Caputera, que se inicia na Esquina da Estrada Saladino Duarte de Oliveira, nº 3.795 e tem em sua extensão aproximadamente 300 m, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Rozendo de Oliveira.

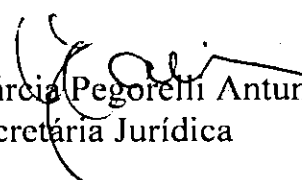
É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do "caput" do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 31 de agosto de 2010.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

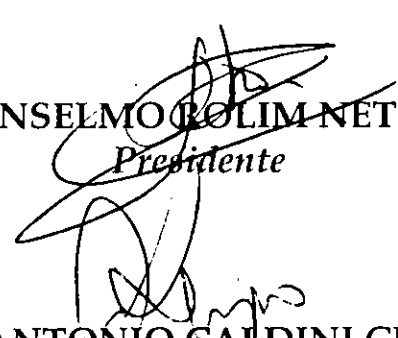
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 368/2010, de autoria do Edil Rozendo de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

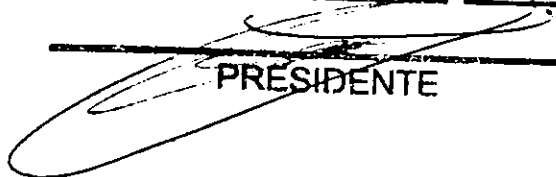

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 80.59/10

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

EM 21 / 09 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0961

Sorocaba, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297/2010, aos Projetos de Lei nºs 346, 362, 354, 368, 369, 373 e 379/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 294/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 368/2010 DO EDIL ROZENDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a Rua sem saída, localizada no Bairro Caputera, que se inicia na Estrada Saladino Duarte de Oliveira, nº 3.795 e, tem em sua extensão aproximadamente 300 metros, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa,/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE OUTUBRO DE 2010 / Nº 1.442
FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.337,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2010 - autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CYRO DE ANDRADE TAQUES" a Rua sem saída, localizada no Bairro Caputera, que se inicia na Estrada Saladino Duarte de Oliveira, nº 3.795 e, tem em sua extensão aproximadamente 300 metros, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1933-1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 27 de Agosto de 1933, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, filho de Benedicto Andrade Taques e Lydia de Almeida Taques. Iniciou sua carreira como bancário em 1951, no Banco Nacional Paulista Flórida Paulista, como

escriturário, passando a contador.

Em 1961 mudou-se para Sorocaba, já casado, pai de três filhos, já no Banco Português, e posteriormente no COMIND, Banco Comercio Industria, como gerente, aposentou-se em 1988. Nunca deixando seu lado empreendedor, junto ao ramo imobiliário, onde além da construção civil, onde colaborou e participou na formação e desenvolvimento do bairro Jardim Embaixador, onde construiu suas primeiras residências, de cujo padrão, muito bem o caracteriza até hoje.

Atuando como corretor de imóveis, participou de lançamentos imobiliários, junto ao Grupo PG, em seu 1º loteamento, entre outros.

Posteriormente, observando a forte tendência no desenvolvimento da área urbana, acabou por construir e fixar sua residência, no Bairro Caputera, onde já esboçava planos para se estabelecer um loteamento, onde a qualidade de vida em meio a muito verde, seria o forte apelo, pela própria vocação local. Fato este que desenha o bairro, hoje com residências, diversos condomínio e outros tantos se estabelecendo.

Como cidadão Sorocabano, participou por vezes, de júri popular e como mesário, em Eleições Municipais.

Atuou juntamente com outros líderes regionais, na criação e formação do 1º Grupo de Consórcio Automotivo de Sorocaba, denominado "SOROCAR". Dedicado a família, na preservação de seus verdadeiros valores, participou de atividades de consolidação e formação religiosa, tal como Encontros de casais e de Equipes de Nossa Senhora, junto à comunidade Paroquial da Catedral Metropolitana de Sorocaba. Faleceu aos 25 de Outubro de 1995.

S/S., 17 de junho de 2010.

TCel Rozendo de Oliveira
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.337, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “CYRO DE ANDRADE TAQUES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2010 – autoria do Vereador ROZENDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CYRO DE ANDRADE TAQUES” a Rua sem saída, localizada no Bairro Caputera, que se inicia na Estrada Saladino Duarte de Oliveira, nº 3.795 e, tem em sua extensão aproximadamente 300 metros, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1933-1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.337, de 28/9/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Nascido aos 27 de Agosto de 1933, na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, filho de Benedicto Andrade Taques e Lydia de Almeida Taques.

Iniciou sua carreira como bancário em 1951, no Banco Nacional Paulista Flórida Paulista, como escriturário, passando a contador.

Em 1961 mudou-se para Sorocaba, já casado, pai de três filhos, já no Banco Português, e posteriormente no COMIND, Banco Comercio Industria, como gerente, aposentou-se em 1988.

Nunca deixando seu lado empreendedor, junto ao ramo imobiliário, onde além da construção civil, onde colaborou e participou na formação e desenvolvimento do bairro Jardim Embaixador, onde construiu suas primeiras residências, de cujo padrão, muito bem o caracteriza até hoje.

Atuando como corretor de imóveis, participou de lançamentos imobiliários, junto ao Grupo PG, em seu 1º loteamento, entre outros.

Posteriormente, observando a forte tendência no desenvolvimento da área urbana, acabou por construir e fixar sua residência, no Bairro Caputera, onde já esboçava planos para se estabelecer um loteamento, onde a qualidade de vida em meio a muito verde, seria o forte apelo, pela própria vocação local. Fato este que desenha o bairro, hoje com residências, diversos condomínios e outros tantos se estabelecendo.

Como cidadão Sorocabano, participou por vezes, de júri popular e como mesário, em Eleições Municipais.

Atuou juntamente com outros líderes regionais, na criação e formação do 1º Grupo de Consórcio Automotivo de Sorocaba, denominado "SOROCAR"

Dedicado a família, na preservação de seus verdadeiros valores, participou de atividades de consolidação e formação religiosa, tal como Encontros de casais e de Equipes de Nossa Senhora, junto à comunidade Paroquial da Catedral Metropolitana de Sorocaba. Faleceu aos 25 de Outubro de 1995.

S/S., 17 de junho de 2010.

TCel Rozendo de Oliveira
Vereador